



fls. 175
J.C.P.
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/94

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Inquérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES, por seus Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Inquérito, composta por cinco membros, que serão indicados pelo Presidente da Câmara, entre os partidos que compõem o Parlamento Municipal de Fundão, ou seja, um membro de cada partido, e, se o número de membros exceder ao número de partidos, o membro excedente, será escolhido através de consenso entre a Presidência da Câmara e os Vereadores, e, não havendo consenso, a escolha será procedida por sorteio entre os Vereadores restantes.

Art. 2º - A finalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta resolução, será a de apurar as denúncias formalizadas através do requerimento que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 3º - Aprovada a presente Resolução e indicados os membros que integrarão a Comissão, o Presidente da Câmara terá o prazo de três dias para baixar ato mediante portaria, para empossar a Comissão, a qual iniciará imediatamente, os trabalhos de apuração.

Art. 4º - O prazo para a apuração das denúncias a cargo da presente Comissão, será de noventa dias a partir da posse dos indicados, podendo ser prorrogado em caso de justificada necessidade.

Art. 5º - Aplicar-se-ão no desenvolvimento dos trabalhos empreendidos por esta Comissão, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, a Lei Orgânica Municipal, os princípios derivados das Constituições Federal, Estadual e as demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Fundão

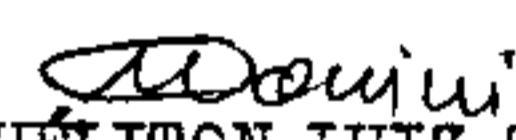
Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-
ES., Em 08 de junho de 1994.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara
Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos oito dias do
mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro e publi-
cada no lugar de costume.


UÉLITON LUIZ TONINI
Secretário